



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 23 de abril de 2025

03 Páginas / Ano 9 / Edição nº 910



DECRETOS

Decreto nº. 726/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DO CREAES, a senhora EDINEIA DO CARMO DA SILVA THOME, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.125-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-36.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº. 727/2025

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/10 e art. 16 do Decreto nº. 185/2011, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05525/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO, para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação de avaliação em relação a:

- I. Assiduidade;
- II. Disciplina;
- III. Capacidade de Iniciativa;
- IV. Produtividade;
- V. Responsabilidade;
- VI. Pontualidade;
- VII. Eficiência.

Artigo 3º. Fica a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório, assim composta:

• Como Presidente:

○ ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, brasileira, casada, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.275-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.958-09.

○ CAREN PRISCILA PULQUERO ALVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-70;

○ KETILINA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-26;

○ PATRICIA DE SOUZA SETTER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.068-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-55;

○ ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

• Como Suplentes:

○ JACQUELINE BIANCA SALTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.536-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-95;

○ EDINA MARIA CZECALSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.844-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-04.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto nº. 272/2024.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 730/2025

Súmula: Decreta o dia 02 de maio de 2025, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Feriado Nacional do dia 01 de maio de 2025 (Dia do Trabalhador);

Considerando o Decreto Estadual nº. 8113/2024, que estabeleceu os feriados para 2025 no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto nº. 645/2024, que trata dos recessos do Poder Judiciário em 2025, expedido na data de 09 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria nº. 698/2024, expedida pela TCEPR, que divulgou o calendário de feriados que estabeleceu dias de recesso e ponto facultativo,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 02 de maio de 2025.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

Decreto nº. 728/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04759/2025,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Gratificação de Função FG 05, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E", senhor LUIS HENRIQUE MARTINS, matrícula nº. 6.468, concedida através do Decreto nº. 609/2025.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 729/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04759/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município;

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor JOÃO MARCEL FUQUIM, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.275-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.059-50, matrícula sob nº. 5.624, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 607/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10 de abril de 2025.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

Decreto nº. 731/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SEFINP
2.02 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP

65.3.3.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 16.100,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC
2.03 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIC

143.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF 12.000,00

146.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL
2.02 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

134.3.3.90.30.00.00.00.00 507 Material de Consumo 100.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.05 Manutenção dos Serviços do Departamento de Cultura

255.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF 15.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/SEC DE PLAN. E FIN.
0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV

399.3.1.90.91.00.00.00.00.000 Sentenças Judiciais 100.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SEFINP

2.02 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP



62.3.1.90.11.00.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.100,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO - SEMIC
2.030 Manutenção dos Servicos Administrativos da SEMIC
144 3.3.90.39.00.00.00.00.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 14.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEMIL
2.028 Manutenção dos Servicos da Iluminação Pública
135 3.3.90.39.00.00.00.00.000 507 Outros Serviços de Terceiros - PJ 100.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC
2.055 Manutenção dos Servicos do Departamento de Cultura
256 3.3.90.39.00.00.00.00.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 15.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO/SEC DE PLAN. E FIN.
0.005 Pagamento de Precatórios
400 3.1.90.91.00.00.00.00.000 Sentenças Judiciais 100.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 732/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010; e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05836/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Topógrafo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, é responsável pela expedição de projetos, memoriais e serviços administrativos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE TOPOGRAFO, senhora TAISE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.378-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.209-01, matriculada sob nº. 6.460, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

DECRETO n.º 733/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05876/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor TIAGO DOS SANTOS VIDAL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX. 974-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.479-13, matriculado sob nº. 8.238, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 734/2025

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05845/2025,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGRAR concessão de Função Gratificada, pela Docência em Classe Especializada, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professora senhora ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, matrícula nº. 3.615, concedida através do Decreto nº. 498/2025.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SEFIP

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Departamento de Compras e Licitação
**AVISO DEAPRAZAMENTO P/RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13-2025**

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025, fica APRAZADO, em virtude de impugnação ao Edital, assim, onde se leu: PREGÃO ELETRÔNICO 13-2025, Abertura dia 25/04/2025. Leia-se PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13-2025 COM ABERTURA DIA 13/05/2025, AS 09:00 HORAS.

Jaguaraiá, 22 de Abril de 2025.

Vinicius Weigert
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENTE ELETRONICA N.º04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e mão de obra, objetivando os serviços de elaboração de projeto elétrico e construção de 250 metros de rede de média e baixa tensão, com instalação de transformadores para atendimento a três novas ligações de 3x200A e a implantação de iluminação pública nas Ruas Vereador Valdemar P. Mendes e Jorge Dutra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00min do dia 24/04/2025 às 09:50 min horas do dia 12 de maio de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:51min às 09:59 do dia 12 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 12 de maio de 2025.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 22 de Abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 428/2024

CONTRATADA: BD INFORMATICA LTDA

CNPJ: 32.109.914/0001-81

NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) Retifica-se a ata de registro de preços n.º 158/2024, para alteração do item 11 para a marca **Lenovo**, Modelo **82VY000SBR**, conforme documentos e justificativas nos autos do processo 4117/2025.

JAGUARAIÁ, 23 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021

CONTRATADA: AFRA'S SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.573.983/0001-18

NATUREZA DO ADITIVO:

a) Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, com início em **01/06/2025** e término em **01/06/2026**.

b) Realizar a correção monetária, a partir da nova vigência em 01/06/2025, do valor contratual pelo índice IGP-M acumulado em 5,06%. Valor contratual anual corrigido: **R\$ 152.453,52** (Centos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais) OU **R\$ 12.704,46** (Doze Mil Setecentos e Quatro Reais) **mensais**, conforme processo 4150/2025.

JAGUARAIÁ, 23 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 37/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

OBJETO: PROTOCOLO 2558/2025 - AQUISIÇÃO ASSINATURAS DIARIO DOS CAMPOS, PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025

CONTRATADA: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA.

CNPJ: 03.319.996/0001-90 | VALOR CONTRATUAL:

R\$ 4.000,00

JAGUARAIÁ, 23 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL MINISTRADOS PELO SENAC, PARA ATENDER A DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

COMERCIAL - SENAC.

CNPJ: 03.541.088/0001-47 | VALOR CONTRATUAL:

R\$ 57.600,00

JAGUARAIÁ, 23 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 39/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025 | **VIGÊNCIA:** 6 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2025
CONTRATADA: ARRIAS & FRANÇA LTDA.
CNPJ: 04.141.199/0001-291 **VALOR CONTRATUAL:**
R\$ 252.000,00

JAGUARAIÁ, 23 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESPROCESSO DE LICITAÇÃO N° 235/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 025/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ:

A) SUPRIMIR O VALOR DE R\$.151.294,27 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) DO CONTRATO N.º 001/2024.

DEVE SE LER:

A) SUPRIMIR O VALOR DE R\$.151.294,27 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E Vinte e SETE CENTAVOS) DO CONTRATO N.º 001/2024.

JAGUARAIÁ, 23 DE ABRIL DE 2025.

SAMAЕ

PORTARIA N° 027/2025

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 049/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia A COMISSÃO PERMANENTE DE AVAIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATORIÓ para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

Art. 2º - A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação de avaliação em relação a:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - Capacidade de Iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade;
- VI - Pontualidade;
- VII - Eficiência.

Art. 3º - Fica à Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório, assim composta:

Presidente:

VANESSA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº XX.XXX.964-2 SES-PR e inscrita no CPF XXX.XXX.218-37.

Membros:

SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.336-1 SES-PR e inscrita no CPF XXX.XXX.179-53.

JOVIA PEREIRA DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº XXX.865-9 SES-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.599-91.

ADEMAR CONRADO PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade nº XXX.696 SES-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.869-49.

KATIA APARECIDA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.440-9 SES-PR e inscrita no CPF XXX.XXX.479-88.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2025.

Jaguaraiá, 23 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

PORTARIA N° 028/2025

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 049/2025.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA, para fins específicos de avaliar o desempenho funcional na PROGRESSÃO POR MÉRITO dos servidores do SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ

Membros: VANESSA FERREIRA

JOVIS PEREIRA DE MELLO

ADEMAR CONRADO PIMENTEL

KATIA APARECIDA MIRANDA

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2025.

Jaguaraiá, 23 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

PORTARIA N° 029/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ/PR, senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 049/2025; por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017; nos termos da Lei Municipal 2.903/2022 e de acordo com o Protocolo Interno nº 395/2025,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição do operacional da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022, onde tramitou corretamente o Protocolo Interno nº 395/2025;

Considerando que o servidor desempenhará funções além daquelas descritas e pertinentes ao seu cargo, será responsável pelo envasamento de copos de água e limpeza de caixas de águas dos setores públicos como: escolas, postos de saúde e hospital;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, senhor VALDEVINO BALBINO DE JESÚS, portador da cédula de identidade nº XXX.573-7 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.138-53, matrícula nº 120, Gratificação de Função FG-05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento) - Anexo I, da Lei Municipal nº 2.903/2022, do vencimento básico de carreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁ - PR
Travessa Silviano Cameiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 012/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho para chamamento direcionado a Instituição CASMI, já depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais). Conforme art 394/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de abril de 2025.

Simone Leite Cunha
Presidenta do CMDCA.

Jaguaraiá, 23 de abril de 2025

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA
CNPJ: 05.257.922-0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet IP, roaming, fornecimento, instalação, habilitação, configuração e manutenção, com suporte técnico especializado. O serviço abrange ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, além da disponibilização da URA (Unidade de Resposta Auditiva) para atendimento automático e licenciado para ramais IP, com periodicidade mensal, e disponibilização de serviços de interconexão que integram o Termo de Referência, da Dispensa de Licitação 005/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 13.748,72 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00,00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas
3.3.90.39.00,00 – Serviços de Telecomunicações

Jaguaraiá, 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: PIRAMIDE CONSTRUÇÕES JAGUARAIÁ LTDA
CNPJ: 50.106.320-0001-07

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento para fornecimento de mão de obra especializada em construção civil, reformas e pequenos reparos, para atender as demandas e suprir as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecido, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).

VALOR GLOBAL: R\$ 106.521,64

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09 de abril de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00,00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas
3.3.90.39.16,00 – Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguaraiá, 08 de abril de 2025.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁ - PR

Travessa Silviano Cameiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 011/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao repasse: Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação 013/2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Conforme art 394/2025,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de abril de 2025.

Simone Leite Cunha
Presidenta do CMDCA.

Jaguaraiá, 23 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025